



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 29 de maio de 2025

Ano: V

Edição nº. 0936

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 05.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PODER EXECUTIVO - BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 14 DE ABRIL DE 2009



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
BIRITINGA

RESOLUÇÃO Nº 005
29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª
Conferência Municipal de Assistência
Social e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na a Lei Municipal nº. 594, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Ata de número 002/2025, de 17 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS – Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS – Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais – Fortalecimento da proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS.

IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente – Fortalecimento da participação social no SUAS.

V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS – Estratégias para garantir recursos adequados e distribuição equitativa.

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mial: cmasbiritinga@gmail.com



PODER EXECUTIVO - BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 14 DE ABRIL DE 2009



Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 10 de julho de 2025, requerendo que:

I. Considerando que o Município é classificado como de Pequeno Porte I (PP1), a conferência poderá ser realizada em um único dia, respeitando o mínimo de dois turnos de atividades, incluindo o momento de credenciamento, conforme deliberado pelo CNAS.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Biritinga-BA, 29 de maio de 2025.

Elielson da Silva Correia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Biritinga

Rose Rodrigues Miranda

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mial: cmasbiritinga@gmail.com

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.